

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAR A ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL: PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA, CONTEMPLANDO CAPACITAÇÃO MENSAL PARA AS EDUCAÇÃO NO INTUITO DE ASSESSORIA CONTINUADA, ATUALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS FLUXOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA MENSAL DE 4 HORAS PRESENCIAL E DISPONIBILIDADE REMOTA.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAR A ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL: PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM 04 HORAS SEMANAS PRESENCIAL + ATENDIMENTO REMOTO.	MÊS	6	1985,00	11.910,00

O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES, E PODERÁ SER PRORROGADO CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 105 A 114 DA LEI 14.133/21, DESDE QUE HAJA INTERESSE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ENCERRADA A VIGÊNCIA, A EXTINÇÃO DO CONTRATO OPERAR-SE-Á DE PLENO DIREITO. EXTINTO O CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NELE ESTABELECIDO NÃO PODE, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER OBJETO DE PRORROGAÇÃO.

A EVENTUAL PRORROGAÇÃO, NAS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI, DEVE SER PROMOVIDA ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA AVENÇA ORIGINAL, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO QUE GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DEMANDA ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DE UMA SÉRIE DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR O FINANCIAMENTO, A QUALIDADE DO ENSINO E A OFERTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. NO ENTANTO, A COMPLEXIDADE DOS SISTEMAS, DOS

PROCESSOS DE ADESÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DO MEC, FNDE E DO GOVERNO ESTADUAL, EXIGE UMA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, QUE MUITAS VEZES ULTRAPASSA A CAPACIDADE OPERACIONAL DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIANTE DISSO, A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA TORNA-SE ESSENIAL PARA GARANTIR QUE O MUNICÍPIO CUMPRA COM TODOS OS REQUISITOS DOS PROGRAMAS, COMO O NOVO PAR, PDDE, PNAE, PNATE, EDUCAÇÃO CONECTADA, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E A CORRETA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ALÉM DOS PROGRAMAS ESTADUAIS COMO PROA RS, RS ALFABETIZA, TEACOLHE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO PARA O FUTURO E JOVEM RS. A ASSESSORIA DARÁ SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS E NA CORRETA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EVITANDO RISCOS DE BLOQUEIOS, DEVOLUÇÃO DE RECURSOS OU PERDA DE BENEFÍCIOS.

PORTANTO, ESTE SUPORTE TÉCNICO É ESTRATÉGICO PARA FORTALECER A GESTÃO EDUCACIONAL, GARANTIR EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS, AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ASSEGURAR QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS CHEGUEM EFETIVAMENTE ÀS ESCOLAS E AOS ALUNOS. COM ISSO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERÁ CONDIÇÕES DE ATENDER ÀS DEMANDAS LEGAIS, PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

CONFORME DISPOTO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

CONFORME DISPOTO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANDO ASSIM O EXIGIR, ENTRE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM DIAS ÚTEIS, NOS TURNOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DEVENDO O MESMO FICAR DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO POR TELEFONE E E-MAIL, EM CASO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE URGÊNCIA DA CONTRATANTE

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÃO REALIZADAS CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 3.642 DE 09 DE MARÇO DE 2023, 3714 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL, DE ACORDO COM CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, OU SEJA, NOS DIAS 12 E 22 DE CADA MÊS, CONFORME DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE.

EM CASO DE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS, O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR DE SUA REAPRESENTAÇÃO, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULARIZADOS;

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL/FATURA COM DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE DISCRIMINADA.

O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETIVADO DEPOIS DE VERIFICADA A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, FICANDO A CONTRATADA CIENTE DE QUE AS CERTIDÕES APRESENTADAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER RENOVADAS NO PRAZO DE SEUS VENCIMENTOS.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**  
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAR A ÁREA DE EDUCAÇÃO, FLUXOS DE TRABALHO E RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SE DÁ EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AUXILIAR OS REFERIDOS SETORES E AGILIZAR OS PROCESSOS E TRABALHOS DO MESMO, MINIMIZANDO ERROS E PERDA DE TEMPO E DINHEIRO TENDO QUE FAZER RETRABALHOS EM NOSSOS SETORES.

DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021, O SERVIÇO CITADO ANTERIORMENTE, SE ENQUADRA NAS DISPOSIÇÕES DO SEU ARTIGO 75, INCISO II, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

I - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 119.812,02 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS), NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**  
CONFORME DISPOTO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2046 – APOIO ADMINISTRATIVO À SMECD  
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PORTO XAVIER, 26 DE MAIO DE 2025

Viviane da Rosa Menin  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto